



## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0039/2025

Acresce o artigo 17 ao Projeto de Lei nº 0039/2025 com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado.”

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator